

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7526/92 N.º 847 de 06/01/92
de 06 de janeiro de 1992

Dispõe sobre reajuste de tarifas
para Serviços de Transporte Cole
tivo Urbano do Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelos artigos 92, in
ciso IX e artigo 117, inciso I, letra "j", ambos da Lei Orgânica do Muni
cípio, de 05 de abril de 1990; e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 30, inci
so V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a essencialidade do serviço de
transporte coletivo urbano do Município;

CONSIDERANDO dados técnicos apresentados pe
la Empresa Concessionária e cotejados pelo órgão competente da Prefeitura
Municipal que revelam a necessidade da revisão do valor do preço tarifá
rio;

CONSIDERANDO, finalmente, que o valor tarifá
rio de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) corresponde a justa remunera
ção dos serviços de transporte coletivo urbano do Município de forma a
assegurar a qualidade na sua prestação, conforme planilha de custo e de
mais documentos constantes dos Processos Administrativos nºs 55348-1/91,
55349-0/91 e 55347-3/91 e respectivos pareceres das Secretarias de Obras
e Sistema Viário e Assuntos Jurídicos,

D E C R E T A,

Art. 1º - As tarifas para o Serviço de Trans
porte Coletivo Urbano de São José dos Campos, observando o disposto no ar
tigo 140, inciso V da Lei Orgânica do Município, são reajustadas para:

- I - Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) passageiro comum; e
- II - Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) passageiro com desconto.

Parágrafo Único - As tarifas fixadas neste
artigo passarão a vigorar a partir de 0:00 hora do dia 16 de janeiro do
corrente ano.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na

cont. do decreto nº 7526/92 - fls. 02.

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

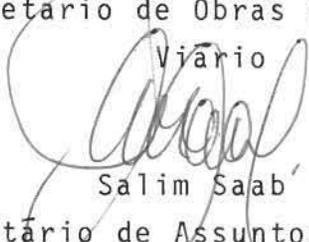
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de janeiro de 1992.



Pedro Yves
Prefeito Municipal

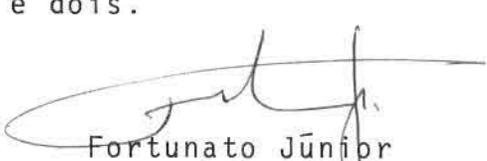


José Jackson Vieira Pinto
Secretário de Obras e Sistema
Viário



Salim Saab
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de janeiro do
ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos